

Mês Referência
06/2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos
HASHDEX GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ do Gestor
30.056.796/0001-65

Administrador Fiduciário
BANCO GENIAL S.A.

CNPJ do Administrador
45.246.410/0001-55

Características da Classe Única/Subclasse

Fundo
HASHDEX NASDAQ BITCOIN REFERENCE PRICE
FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ
41.256.573/0001-68

Público-Alvo
Investidores em Geral

Categoria
ETF

CNPJ da Classe Única
41.256.573/0001-68

Nome da Classe Única
CLASSE ÚNICA DE COTAS DO
HASHDEX NASDAQ BITCOIN
REFERENCE PRICE FUNDO DE
ÍNDICE – RESPONSABILIDADE
LIMITADA

Possui Subclasse? Não
Possui Cogestão? Não

Condições de Investimento

Taxa Global composta por:
Taxa de Administração
Taxa de Gestão
Taxa Máxima de Distribuição

Forma de Remuneração da Taxa Global
Percentual do PL

% do PL
0,70%

Descrição da Remuneração

Sobre o patrimônio líquido da Classe Única, será cobrada uma taxa global, que compreenderá, conjuntamente, a taxa de administração, a taxa de gestão e a taxa máxima de distribuição da Classe Única (“Taxa Global”), discriminadas neste Sumário de Remuneração da Classe Única. Além disso, as classes de veículos de investimento admitidos à negociação em mercado organizado em que a Classe Única investe estão sujeitas a taxas de administração e gestão próprias. A Taxa Global efetiva da Classe Única pode variar até o valor da taxa global máxima da Classe Única, que compreende também as taxas cobradas por classes investidas pela

Classe Única em relação às quais a regulamentação em vigor exige consolidação ("Taxa Global Máxima") sobre o patrimônio líquido da Classe Única:

- (i) Valor da Taxa Global Máxima: 0,70% (sete décimos por cento) ao ano (base 252 dias).
- (ii) Periodicidade de cobrança: mensal.
- (iii) Data de Cobrança: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.

Observação da Forma de Remuneração

As taxas que compõem a Taxa Global Máxima são calculadas com base nos seguintes raciais:

Taxa de Administração: remuneração, devida ao Administrador, correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única;

Taxas aplicáveis às classes investidas pela Classe Única: as taxas cobradas por classes investidas pela Classe Única em corresponde ao percentual máximo de 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única.

Taxa de Gestão: remuneração, devida ao Gestor, correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única.

Taxa Máxima de Distribuição: nesta data, não aplicável.

Possui Taxa de Performance?

Não

Investimento Inicial Mínimo

As Cotas serão emitidas somente em Lotes Mínimos de Cotas ou em múltiplos de Lotes Mínimos de Cotas.

O Lote Mínimo de Cotas poderá ser ajustado diariamente a critério do Gestor.

Movimentação Mínima

As Cotas serão resgatadas somente em Lotes Mínimos de Cotas ou em múltiplos de Lotes Mínimos de Cotas.

O Lote Mínimo de Cotas poderá ser ajustado diariamente a critério do Gestor.

Saldo Mínimo de Permanência

Lote Mínimo de Cotas.

Cotização da Aplicação

Ordens de Integralização recebidas pelo Administrador em Dias de Pregão antes do Horário de Corte para Ordens serão processadas no mesmo Dia de Pregão.

Ordens de Integralização recebidas pelo Administrador após o Horário de Corte para Ordens não serão aceitas pelo Administrador e devem ser reenviadas no dia seguinte pelo Agente Autorizado

Cotização de Resgate

Ordens de recebidas pelo Administrador em Dias de Pregão antes do Horário de Corte para Ordens serão processadas no mesmo Dia de Pregão.

Ordens de resgate recebidas pelo Administrador após o Horário de Corte para Ordens não serão aceitas pelo Administrador e devem ser reenviadas no dia seguinte pelo Agente Autorizado.

Pagamento de Resgate

Até 5 (cinco) Dias Úteis da solicitação

Cobra Taxa de Saída?

Sim

Possui Carência para Resgate?

Não

Forma de cálculo da taxa de Saída

Taxa, em benefício da Classe Única, cobrada do Cotista por ocasião do Pedido de Resgate, calculada pelo Gestor, cada Dia Útil Local e no Exterior, segundo fórmula constante da Página do Fundo (<https://hashdex.com/pt-BR/products/bith11>).

A Taxa de Saída apurada pelo Gestor aplicável aos Resgates num determinado Dia Útil Local e no Exterior será divulgada pelo Administrador ao final de cada Dia Útil Local e no Exterior. A Taxa de Saída é destinada a repassar ao Cotista os custos e despesas relacionadas à venda dos ativos pela Classe Única para o pagamento do resgate de cotas, a fim de evitar prejuízos para os demais cotistas da Classe Única decorrentes de tal resgate em moeda corrente nacional.

A fórmula da Taxa de Saída refletirá as seguintes despesas: (i) diferença positiva ou negativa entre o preço de venda dos ativos financeiros da Classe Única em relação ao preço utilizado para contabilizar o valor do correspondente ativo no cálculo do valor da Cota, inclusive a diferença relativa às taxas de câmbio da negociação e do cálculo da Cota, (ii) despesas referentes ao fechamento de câmbio para ingresso de recursos no Brasil em decorrência da venda de ativos pela Classe Única, (iii) despesas de negociação para venda de ativos no mercado estrangeiro pela Classe Única, tais como emolumentos e corretagens, (iv) despesas referentes a taxas de saída cobradas por veículos de investimento que visem a refletir a rentabilidade do Índice, e (v) eventuais tributos incidentes sobre a venda dos ativos ou o ingresso de recursos no Brasil oriundos dessa venda.

Prevê uso de Side Pocket?

Não

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

Não

Prevê Barreira aos Resgates?

Sim.

Side Pocket: cisão da parcela excepcionalmente ilíquida dos ativos da classe

Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração

Percentual do PL

Percentual do PL

0,05% (cinco centésimos por cento)

Forma de pagamento

Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações**Lista de Distribuidores Contratados**

Não aplicável.

Email Obrigatório

ri@hashdex.com

Email Opcional**Email Opcional****Email Opcional**